



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09/12/2019
(Contém folhas)

ATA Nº 34

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 09/12/2019

ATA Nº 34

----- Aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, e os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por Marla Olímpia da Costa Antunes Lucas, Técnica Superior.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2019 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo que no próximo dia 14 de dezembro, vai ter lugar no Auditório Multiusos "Monsenhor Nunes Perelra" o lançamento do livro "Estudos em Homenagem ao Juiz Conselheiro António Henriques Gaspar". O lançamento será efetuado pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto da Justiça, Dr. Mário Belo Morgado. Mais informou que o lançamento do livro será antecedido de uma visita guiada às instalações do Juízo de Proximidade de Pampilhosa da Serra. -----

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo que a Câmara Municipal, à semelhança do que é habitual todos os anos, vai realizar o seu Jantar de Natal, no dia 19 de dezembro, às 19h00. -----

----- O Senhor Vice-Presidente informou o restante Executivo que tem efetuado um périplo pelas freguesias do Concelho, no sentido de divulgar o novo serviço de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos urbanos, que a partir de janeiro de 2020 será gerido pela APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior e que o mesmo tem decorrido bem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - CÂMARA MUNICIPAL

3- DIVISÃO FINANCEIRA

3.1 – SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 05 de dezembro de 2019, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 1.305.784,16 € (um milhão trezentos e cinco mil setecentos e oitenta e quatro euros e dezasseis cêntimos); -----

----- De operações não orçamentais 462.879,37 € (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e nove euros e trinta e sete cêntimos), num total de 1.778.338,32 € (um milhão setecentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e oito euros e trinta e dois cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.2 – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Pedidos de Participação

----- Foi presente um Informação do Serviço de Contabilidade, do seguinte teor: -----

----- " Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a participação financeira do nosso Município de alguns projetos. -----

----- Em anexo, remete-se a lista dos referidos projetos com os respetivos valores a participar, totalizando o montante de 2.491,18 € (dois mil quatrocentos e noventa e um euros e dezoito cêntimos), bem como o cabimento e o compromisso."-----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.3 – Devolução / Restituição de verba transferida indevidamente

----- Foi presente à Câmara Municipal um requerimento, subscrito pelo contribuinte nº 151 334 617, onde informa que, por lapso, ordenou a transferência do montante de 5.000,00 €, da sua conta pessoal para conta do Município, para efeitos de prestação de caução, no âmbito do processo de cessão de exploração do Café/Bar e Restaurante "Piscina", anexando cópia de comprovativo da transferência. Mais solicita, nesse contexto,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

a devolução de tal montante, uma vez que o mesmo foi transferido indevidamente. -----

----- Consultados os Serviços Jurídicos da Autarquia apurou-se que tal transferência diz respeito à caução, exigível no âmbito do processo 2019/300.50.201/4 – Procedimento de Hasta Pública para cessão de exploração do Café/Bar e Restaurante “Piscina”, não tendo a mesma sido ordenada/efetuada pelo adjudicatário, mas por um terceiro, alheio ao procedimento. -----

----- O Programa de Procedimento, nas Cláusulas 15ª e 16ª, e do Caderno de Encargos, nas Cláusulas 11ª e 16ª, consta (de forma inequívoca) que a caução deverá ser prestada pelo adjudicatário, e não por terceiro alheio aos procedimento, nem tão pouco por fiança, porquanto a mesma destina-se a garantir o bom e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, podendo ser executada pela Câmara Municipal, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo adjudicatário/cessionário das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei, nomeadamente a reparação ou substituição dos bens móveis e equipamentos objeto da cessão de exploração, que constituem o património municipal. -----

----- Pelo que, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a devolução/restituição do montante de cinco mil euros, transferido indevidamente, pela pessoa melhor identificada no requerimento apresentado com o NIF 151334617. -----

----- Mais deliberou, notificar o requerente do teor da presente deliberação, assim como o adjudicatário, o qual deverá apresentar o comprovativo da prestação integral da caução, a que alude a Cláusula 15ª do Programa de Procedimento, no prazo máximo adicional de mais 5 dias úteis a contar da referida notificação. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4- DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1 – RECURSOS HUMANOS

4.1.1 – Projeto de Regulamento Interno de Funcionamento Laboral dos Serviços da Câmara Municipal

----- Foi presente o Projeto de Regulamento Interno de Funcionamento Laboral dos Serviços da Câmara Municipal, cujo objeto e âmbito de aplicação estabelece os períodos de funcionamento e de atendimento presencial dos serviços da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, bem como os regimes de prestação de trabalho e os horários dos respetivos trabalhadores, nos termos do artigo 110º da LGTFP, e o regime de faltas, nos termos do artigo 133º da mesma Lei. -----

----- O Regulamento aplica-se aos trabalhadores da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra que exercem funções públicas na modalidade de contrato de trabalho e aplica-se a todos os serviços da Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar e remeter o documento às estruturas representativas dos direitos dos trabalhadores do Município. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2 – SERVIÇOS JURÍDICOS

4.2.1 – Afetação ao Domínio Público Municipal do artigo rústico inscrito na matriz predial da Freguesia de Portela do Fojo-Machio, sob o nº 8176

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- Na sequência do ofício subscrito pela D. Natália das Neves Mariano Fernandes Carlota, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de Maria de Jesus (NIF:706.458.907), com registo de entrada nº 15226 de 11/11/2019, bem como a Informação Interna nº7751 datada de 29/11/2019, emitida pelo Serviço de Fiscalização, a qual refere que após deslocação aos Machios, onde se falou com vários populares e ao "Carrapiçal", apurou-se que com a retificação da estrada entre o Machio de Baixo e a "Ponte" para a Foz de Alvares, promovida pela Câmara Municipal, foi ocupada na totalidade a área do prédio rustico, inscrito na matriz da freguesia de Portela do Fojo-Machio sob o nº 8176. -----

----- Face ao exposto, cumpre a estes serviços informar que: -----

----- **Considerando que as estradas e os caminhos municipais pertencem ao domínio de circulação das autarquias locais e, portanto, ao domínio público do Município; tendo em conta que o artigo rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Portela do Fojo-Machio sob o artigo nº 8176, foi ocupado na sua íntegra pela retificação da estrada entre o Machio de Baixo e a "Ponte" para a Foz de Alvares, promovida pela Câmara Municipal, considera-se que o mesmo passou a integrar o domínio público municipal.** -----

----- Assim, com vista à regularização de tal situação, junto das entidades competentes, sugere-se que a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atentas as alterações subsequentes em vigor), proponha à Assembleia Municipal que a mesma delibere sobre a afetação daquele terreno ao domínio público municipal, nos termos da alínea q) do nº1 do artigo 25º, do diploma supra referido. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal que a mesma delibere sobre a afetação do referido terreno ao domínio público municipal, nos termos da alínea q) do nº1 do artigo 25º, do diploma supra referido. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4.2.2 – Minuta do Protocolo de Colaboração – Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra – Transferência de verba no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), pelo apoio prestado pelo Centro Comunitário

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- “ Na sequência do ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, com registo de entrada nº 16168, de 29 de novembro de 2019, a solicitar a transferência de verba pelo montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), pelo apoio prestado pelo Centro Comunitário, no âmbito das atividades e eventos sociais, educativos e culturais realizados e promovidos por ambas as entidades. -----

----- Assim, em cumprimento das orientações de V.Ex^a e do seu Despacho proferido em 02/12/2019, à Divisão Financeira e ao Gabinete Jurídico, em anexo remete-se a minuta de Protocolo de Colaboração a fim de ser submetida à apreciação e deliberação da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal, após análise do referido Protocolo de Colaboração, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2.3 – Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra – Comissão de Melhoramentos do Povo de Carvoeiro – 2ª Candidatura – 1ª Renovação do Contrato de Trabalho de Mónica Alexandra Mendes Lopes

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- “Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, em 25/11/2019, sob o registo nº 15902, um requerimento / 2ª Candidatura, subscrito por Sorala Cristina Franco Neves, na qualidade de Presidente da Direção da Comissão de Melhoramentos do Povo de Carvoeiro, associação com sede em Largo da Comissão, nº 1, 3320 – 303 – Carvoeiro, NIPC 501 525 807, no âmbito do Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, cujo Regulamento foi publicado na 2ª Série do Diário da República, nº 193, datado de 2 de outubro de 2015. -----

----- *Constata-se que, de acordo com o cumprimento do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, a Comissão de Melhoramentos do Povo de Carvoeiro apresenta Candidatura/Requerimento, conforme o disposto no artigo 8º, do Regulamento em vigor, anexando ao mesmo os documentos referidos, de acordo com a Grelha de Verificação, que se anexa à presente informação.* -----

----- *Para usufruir deste Incentivo, a Comissão de Melhoramentos do Povo de Carvoeiro refere que o posto de trabalho que criou, conforme consta do requerimento e cópia do contrato de trabalho anexo, visa desenvolver atividades de empregada de bar e mercearia a afetar à dinamização do espaço físico da Casa de Convívio, em Carvoeiro, concelho de Pampilhosa da Serra.* -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais se Informa que, de acordo com o disposto no 5.2.1, do artigo 8º do Regulamento em questão, e passo a citar: *"Elaboração de Informação no sentido de estarem cumpridos os pressupostos definidos no presente Regulamento, para atribuição do Incentivo e consulta aos Serviços Financeiros da Autarquia a fim de aferir a existência de fundos disponíveis e o demais, visando o cumprimento da legislação que sobre a matéria estiver em vigor"*, anexo à presente cópia da informação nº 7796, de 02/12/2019, a solicitar a verificação da cabimentação à Divisão Financeira, bem como a informação da Divisão Financeira do Comprovativo de Fundos Disponíveis. -----

----- Informo ainda que, pelo Órgão Executivo Autárquico sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente para a assinatura do Protocolo. -----

----- À Consideração Superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para a assinatura do Protocolo. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

6 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS URBANISMO

6.1.1 - Atualização de tabelas de taxas e licenças a aplicar aos Regulamentos Municipais

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Administrativos Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que o artigo 71º nº1 do Regulamento de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Pampilhosa da Serra, artigo 43º nº1 do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e de Higiene e Limpeza Pública do Município de Pampilhosa da Serra, artigo 14º nº1 do Regulamento Municipal de Inspeção de Ascensores Monta-Cargas Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes, do artigo 67º. nº1 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, artigo 41º nº1 do Regulamento Geral de Taxas Municipais, Regulamento do Parque de Campismo de Janeiro de Baixo, dispõem no sentido de as tabelas de preços de taxas e licenças neles constantes serem atualizadas anualmente em função do nº1 do artigo 6º das Normas de Execução Orçamental para o ano civil de 2020 e do índice de preços do consumidor, sem habitação, publicado pelo I.N.E. – Instituto Nacional de Estatística, **resulta do mesmo a aplicação da taxa de 0,4%.**-----

----- Propõe-se assim que a respetiva atualização seja sujeita à apreciação em reunião da Câmara Municipal.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Em face do exposto, anexa exemplar da tabela de taxas em vigor e previsão de valores para o ano civil de 2020. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

7.1 – EDUCAÇÃO

7.1.1 – Análise de Candidaturas – Bolsas Ensino Superior 2019/2020

----- Foi presente uma Informação dos Serviços de Educação, do seguinte teor: -----

----- "No seguimento do processo referente a candidaturas para atribuição de bolsa de estudo a alunos/as do concelho que ingressaram no Ensino Superior em 2019/2020 e no âmbito do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado em Diário da República 2ª Série – n.º 238 de 10 de dezembro 2008, vimos, por este meio, remeter Informação referente a 10 candidaturas apresentadas por jovens residentes no concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Da reunião da Comissão de Análise das Bolsas de Estudo, cuja ata segue em anexo, e de parecer solicitado aos Serviços Jurídicos da Autarquia, cumpre-nos informar que todas as candidaturas reúnem os critérios definidos em Regulamento, encontrando-se, por isso, em conformidade. Deste modo, foi dado, pela referida Comissão de Análise, parecer favorável a todas as candidaturas apresentadas. Da reunião da Comissão de Análise das Bolsas de Estudo surge, ainda, a proposta, para análise e deliberação, de atribuição dos montantes respetivos a cada candidato bolselro numa só tranche. -----

----- Junto se envia, também em anexo e de forma resumida, listagem na qual constam dados relativos aos candidatos e respetivos valores a atribuir, posto que todos reúnem os critérios definidos. -----

----- À consideração superior." -----

Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo 2019/2020 Diário da República 2ª Série – Nº 238 – 10 dezembro 2008

Nº Proc.	Nome	Morada	Escola Secundária	Média Ens.S.	Curso	Universidade
1	Gabriel Pereira Dias	Malhada do Rei	Agrupamento de Escolas de Arganil	17,3	Curso Técnico Superior Defesa da Floresta	Escola Superior Agrária Instituto Politécnico de Coimbra



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2	Bruno Miguel Almeida Santos Gaspar	Pampilhosa da Serra	Agrupamento de Escolas de Arganil	18,0	Desporto e Atividade Física	Escola Superior de Educação Instituto Politécnico de Castelo Branco
3	Francisca dos Santos Calres	Pampilhosa da Serra	Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes - Ílhavo	16,2	Direito	Faculdade de Direito Universidade de Coimbra
4	Ana Rita Garcia Ferreira	Pampilhosa da Serra	Escola Básica e Secundária Escalada, Pampilhosa da Serra	12,2	Serviço Social	Escola Superior de Educação e Ciências Sociais Instituto Politécnico de Leiria
5	Daniel Alexandre Almeida Santos Gaspar	Pampilhosa da Serra	Agrupamento de Escolas de Arganil	13,2	Cinema	Universidade da Beira Interior
6	Rodrigo João Martins dos Santos	Pampilhosa da Serra	Colégio Rainha Santa Isabel Coimbra	13,8	Geologia	Faculdade de Ciências e Tecnologia Universidade de Coimbra
7	Francisco José Telxela Marcelino Albano	Póvoa da Raposeira Unhais-o-Velho	Colégio de Gala	14,8	Engenharia Eletrotécnica Sistemas Elétricos de Energia	Instituto Superior de Engenharia do Porto Instituto Politécnico do Porto
8	Alexandre Francisco Martins Dias	Porto de Vacas Janeiro de Baixo	Agrupamento de Escolas Padre António Andrade Oleiros	15,5	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	Universidade da Beira Interior
9	Francisco José Simões Almeida	Seladinhos Unhais-o-Velho	Agrupamento de Escolas Padre António Andrade Oleiros	15,3	Matemática	Faculdade de Ciências e Tecnologia Universidade de Coimbra
10	Vânia Patrícia Ramos Tronco	Casal da Lapa Janeiro de Baixo	Agrupamento de Escolas Padre António Andrade Oleiros	16	Curso Técnico Superior Gestão Empresarial	Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova Instituto Politécnico de Castelo Branco



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, João Manuel Almeida Neves, que a redigi e subscrevi. -----




